

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6748

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**RODRIGO BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**

Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**VANDER DE JESUS MACIEL**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Obra acontece entre as ruas Arthur Bernardes (pouco depois do viaduto) e 13 de Maio (antes do acesso ao Centro)*

## Trecho da Linha Vermelha com bloqueio de trânsito a partir desta quarta (1)

A partir desta quarta-feira (1), o trecho da avenida José Félix Cheim (Linha Vermelha), entre as ruas Arthur Bernardes (pouco depois do viaduto) e 13 de Maio (antes do acesso ao Centro), será totalmente interditado devido às obras de macrodrenagem que estão em andamento no local.

Inicialmente, o trecho permaneceria livre para veículos leves até a conclusão do recapeamento da avenida Aristides Campos, que serve como principal alternativa para os condutores que trafegam pela região.

Entretanto, após o início das obras, na última segunda-feira (27), as equipes técnicas reavaliaram a necessidade de interrupção total

do fluxo de veículos, para melhor andamento dos serviços de drenagem, que têm conclusão prevista para o fim de abril.

Visando mitigar os efeitos no trânsito da região, as obras na avenida Aristides Campos serão paralisadas, diariamente, entre 11h e 12h e após às 16h – horários de pico, com intenso tráfego viário. A previsão é de que o recapeamento seja concluído ainda nesta semana.

### Vias alternativas

Além da avenida Aristides Campos, outra alternativa para alcançar o centro da cidade é a avenida Jones dos Santos Neves, que pode ser

acessada, da Linha Vermelha, na altura da Igreja São Francisco de Assis e, mais à frente, pela rua Etelvina Vivácqua.

Ao longo da avenida José Félix Cheim (Linha Vermelha), foram instaladas faixas alertando os condutores sobre o trecho em obra e indicado o desvio a ser realizado.

Para os motoristas que desejarem seguir em direção à região central da cidade a partir de bairros como Coramara, Aeroporto, BNH e Rui Pinto Bandeira, outra opção é utilizar a avenida Mauro Miranda Madureira (Rodovia do Valão), que dá acesso à rua Bernardo Horta, por meio do trevo da Ilha da Luz.

### Frente de trabalho continua no Centro

Na região central de Cachoeiro, outra frente de trabalho das obras de macrodrenagem continua avançando na rua Pedro Dias – que segue totalmente interditada para veículos – e no acesso à rua Coronel Francisco Braga pela rua Bernardo Horta, onde há desvio do trânsito para a Linha Vermelha.

### Obra irá sanar problemas de alagamentos

Fruto de um investimento de R\$ 55,2 milhões, com recursos do Governo do Estado do Espírito Santo, a obra de macrodrenagem é uma das maiores e mais importantes da história de Cachoeiro e irá sanar antigos problemas de alagamentos no bairro Nova Brasília.

De acordo com a Secretaria Municipal de Obras (Semo), também serão beneficiados, pelas obras de macrodrenagem, direta ou indiretamente, outros bairros como Santo Antônio, Jardim América, IBC, Otton Marins, Zumbi, Basileia, Recanto, São Francisco de Assis e Estelita Coelho Marins.

As intervenções vão abranger 1,385 km da avenida José Félix Cheim (Linha Vermelha) e trechos de dez ruas do bairro Nova Brasília e do Centro, totalizando mais de 3 km de vias a serem contempladas com obras de micro e macrodrenagem, pavimentação, urbanização, paisagismo, além de sinalização horizontal, vertical e semafórica.





*Prefeitura vai adquirir alimentos para ações de segurança alimentar*

## Últimos dias para agricultores participarem de chamada para compra de alimentos

Termina na próxima segunda-feira (6) o prazo para agricultores familiares participarem da chamada pública para compra de alimentos realizada pela Prefeitura de Cachoeiro.

A administração municipal quer adquirir frutas, verduras, ovos e produtos da agroindústria familiar, como queijo, mel, biscoitos e iogurte. Serão investidos, no total, R\$ 354 mil, recursos repassados pelo programa estadual Compra Direta de Alimentos (CDA), que é voltado, principalmente, para agricultores com perfis socioeconômicos específicos, como beneficiários de programas de transferência de renda, mulheres e quilombolas.

Os produtores interessados devem cadastrar propostas de fornecimento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), situada à com sede à rua Agripino Oliveira, nº 60, Independência, (3º andar do prédio do Sindicato Rural). O

atendimento é feito de segunda a sexta, das 8h às 14h.

A documentação e as condições exigidas para participação na chamada podem ser conferidos no edital, disponível no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao) e na sede da Semdes.

Os itens adquiridos vão ajudar nas ações de segurança alimentar de Cachoeiro. Os agricultores que forem selecionados deverão entregá-los no Banco de Alimentos do município, que faz a distribuição de kits do projeto Cesta Verde a famílias referenciadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e também ajuda a abastecer hospitais filantrópicos, lares de idosos, serviços de acolhimento de crianças, equipamentos públicos e outras organizações sociais, contribuindo para qualificar e fortalecer as refeições que oferecem aos seus respectivos públicos.



Encontro foi realizado no último dia 15 de Fevereiro, no auditório do Centro Universitário São Camilo

## Primeira atividade do projeto Soma. teve ampla aprovação dos participantes

Iniciativa da Prefeitura de Cachoeiro voltada ao treinamento e fortalecimento das lideranças comunitárias do município, o projeto Soma. teve sua primeira atividade bem avaliada pelos participantes.

Uma pesquisa de opinião realizada pela Ouvidoria Geral do Município mostrou uma aprovação de quase 96% dos presentes. O levantamento foi realizado no último dia 15 de fevereiro, durante a abertura do projeto, que teve um público de quase 200 pessoas, incluindo representantes de diversas regiões do município. Na ocasião, eles assistiram a uma palestra sobre liderança.

Ainda segundo os dados coletados, quase 70% dos inscritos no projeto são mulheres, o que destaca a importância da participação feminina

nas lideranças comunitárias.

Para a secretária municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Lilian Siqueira, esse dado é especialmente significativo, pois destaca a importância da participação feminina nas lideranças locais. “As mulheres têm desempenhado um papel cada vez mais ativo na luta por melhorias em seus bairros, e o projeto Soma. vai fortalecer essa participação”, afirma.

Outro importante número observado no levantamento aponta que 42% dos entrevistados afirmam que a associação dos moradores de seus bairros não está devidamente regularizada.

De acordo com os organizadores, o Soma. vai, juntamente com parceiros como a Federação

dos Movimentos Populares e Associações de Moradores de Cachoeiro (Fammopoci) e o Centro Universitário São Camilo, auxiliar os participantes sobre as obrigações legais, bem como orientá-los no processo de regularização das associações e até mesmo na formação, quando a comunidade não possuir, além da construção de diversos projetos voltados para as particularidades de cada bairro.

“Ter uma associação ativa é muito importante para a organização do bairro e ampliação da comunicação entre a comunidade e poder público. Esse é um dos objetivos desse projeto: capacitar cidadãos com características de liderança para atuarem de forma mais efetiva em prol de suas comunidades”, finaliza Siqueira.



2023  
**CORRIDA DA MULHER**

**05 DE MARÇO**

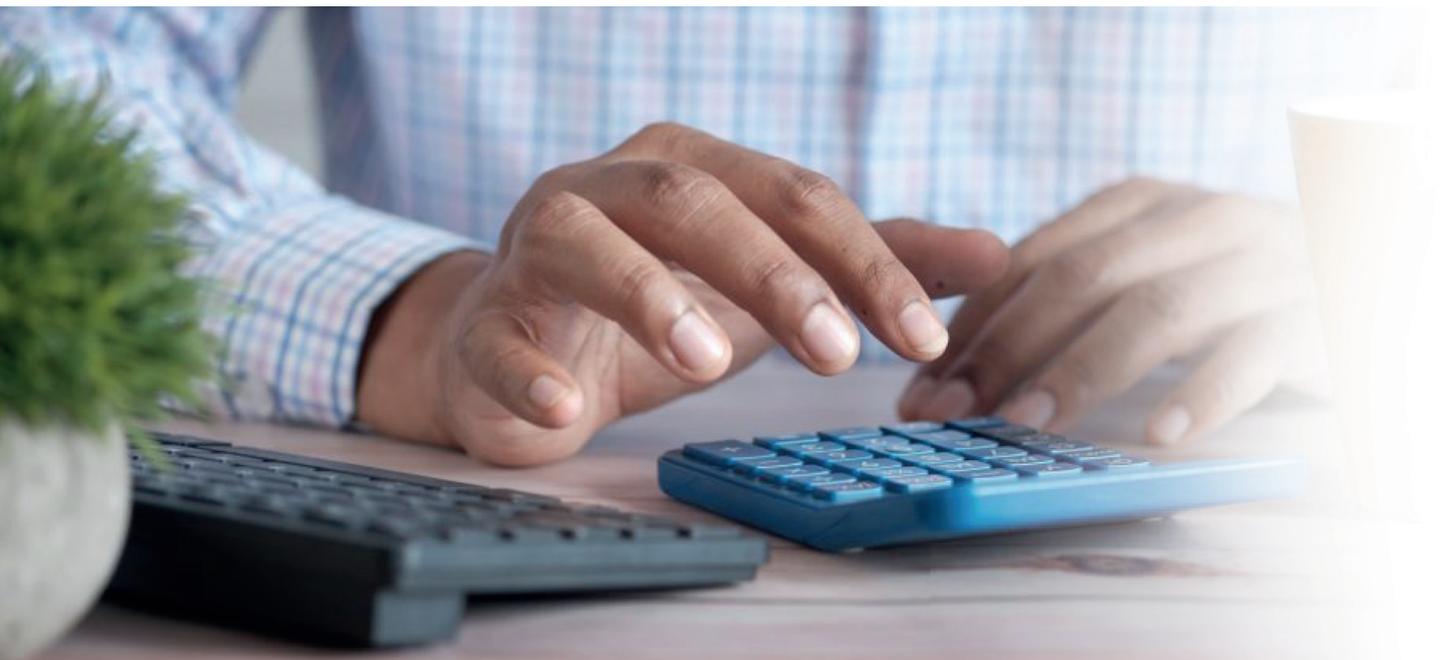
**LARGADA ÀS 7H**

**PARTICIPE!  
PARTICIPE!**



**CORRIDA DA MULHER  
CORRIDA DA MULHER  
2023**





*Até o dia 31 de março, serão oferecidos descontos e prazos especiais de pagamento da dívida*

## Procon de Cachoeiro recomenda mutirão para renegociação de dívidas com bancos

A partir desta quarta-feira (1), quem estiver endividado com bancos poderá negociar os débitos em atraso por meio do Mutirão de Negociação e Orientação Financeira, evento promovido pela Federação Brasileira de Bancos (Febraban), em parceria com o Banco Central do Brasil, a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) e os Procons de todo o país.

Até o dia 31 de março, serão oferecidos descontos e prazos especiais de pagamento das dívidas, a critério de cada instituição, que irá definir as regras e condições a serem ofertadas.

Poderão ser renegociadas dívidas no cartão de crédito; cheque especial; crédito consignado e outras modalidades de crédito em atraso com bancos ou financeiras; com exceção dos empréstimos com garantia de bens, como veículos, motocicletas ou imóveis.

A negociação poderá ser feita, diretamente, com o banco ou financeira, usando os canais oficiais da instituição ou pelo portal [consumidor.gov.br](http://consumidor.gov.br).

Na página sobre o Mutirão Nacional, criada para orientar o consumidor sobre como participar da campanha, há vídeos mostrando o passo a passo sobre como acessar o portal, encontrar a instituição e abrir o pedido de negociação.

“Oportunidades deste tipo não podem passar em branco. A chance de negociação, com circunstâncias diferenciadas, permite ao consumidor resolver questões financeiras, oxigenando, muitas vezes, o orçamento familiar”, ressalta o coordenador do executivo Procon de Cachoeiro, Fabiano Pimentel.



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO Nº 32.660

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 10527/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 01 de março de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Bárbara Abreu da Silva	Gerente Adjunta de Vigilância em Saúde	C 1	SEMUS

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de fevereiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito



**DECRETO Nº 32.661**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 10621/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 01 de março de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Erika Laryssa Vianna Gomes	Coordenadora de Contratos e Convênios	C 4	SEME

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de fevereiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 32.662**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Interior - SEMAI, a partir de 01 de março de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Karoline Pellanda	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAI

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de fevereiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 284/2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022,

**Art. 1º** Designar o servidor **LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONÇA**, lotado na SEMURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 033/2023 06/02/2023	GT US ITEDES PRO CACHOEIRO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE FORMA ISOLADA OU EM CONSÓRCIO PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO ESTRATÉGICO PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE LONGO PRAZO, DENOMINADO MASTERPLAN CACHOEIRO 2050	31419/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2023.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
**Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável**

**PORTARIA Nº 405/2023**

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PARECER PADRÃO 07 SOBRE ADESÃO À ATA DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, com fundamento na Portaria n.º 245/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 7930/2023, resolve:

**CONSIDERANDO** a possibilidade de padronização de entendimento jurídico a respeito de situações que repetidas vezes são objeto de consulta à Procuradoria, conforme previsão contida no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Municipal no 7.129, de 30 de dezembro de 2014, que altera e consolida a legislação orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e racionalização das atividades desenvolvidas no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, especialmente quanto aos entendimentos exarados pelos Procuradores Municipais, pelo Gabinete da Procuradoria e pelo Colegiado;

**CONSIDERANDO** que as autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas, conforme exigência contida no art. 30, do DecretoLei 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro);

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar, controlar e otimizar a atividade administrativa com o fito de conferir segurança e celeridade à prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** a existência de diversos pareceres sobre situações fáticas e jurídicas idênticas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o parecer padrão n.º 07, que trata de adesão à ata de órgão não participante, com base no § 1º do artigo 2º da Portaria n.º 245/2023.

**Art. 2º** Após a publicação do parecer em questão no Diário Oficial, fica dispensada a remessa de processos cujo tem se enquadre no caso do artigo 1º a esta Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2023.

**THIAGO BRINGER**  
**Procurador-Geral do Município**

Parecer Padrão N° 07

Processo Protocolado sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

PARECER PADRÃO. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP. ADESÃO. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE. ARTIGO 15, II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993. DECRETO MUNICIPAL N.º 24.267/2014.

I. Viabilidade jurídica da adesão à Ata de Registro de Preços, desde que demonstrado: a) enquadramento nas hipóteses do art. 4º do Decreto Municipal n.º 24.267/2014; b) vantajosidade dos preços registrados, nos moldes da jurisprudência do TCU e do TCEES; c) elaboração de termo de referência/projeto básico; d) prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador da ata; e) aceitação prévia pelo fornecedor, condicionada ao cumprimento do compromisso assumido na ata; f) limitação da quantidade a 100% (cem por cento) dos quantitativos da ARP; g) limitação da totalidade da quantidade das adesões à ARP ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata; h) autorização prévia da autoridade competente e anuência do setor responsável; i) formalização da adesão durante a vigência da ata; j) manutenção das mesmas condições do registro; k) formalização do termo de adesão à ARP com publicidade a cargo do órgão aderente; l) formalização do compromisso entre órgão aderente e fornecedor, por termo de adesão ou contrato.

II. Em se tratando de adesão a ARP de serviço de engenharia, necessário, também: a) demonstração técnica de ausência de complexidade do serviço; b) ateste do gestor da pasta da natureza simples do serviço, nos moldes da jurisprudência do TCU.

III. É possível a aplicação deste opinativo em casos idênticos, desde que presentes os mesmos pressupostos de fato e de direito e observadas as exigências previstas no art. 3º e a forma prevista no art. 4º da PORTARIA PGM N° 245/2023.

IV. Previamente à utilização deste opinativo deverão ser saneadas as deficiências, se presentes, cumpridas as recomendações e preenchido o termo constante do ANEXO da PORTARIA PGM N° 245/2023 pelo gestor da pasta.

## I. RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico acerca da contratação mediante adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório. Este é o breve relato dos fatos.

Parecer nº - Processo n.º  
Procurador Municipal: Dr.

Página 1/17

Praça Jerônimo Monteiro, 101 – Centro  
Ed. Max, 2º andar, sala 208/207 – Cachoeiro de Itapemirim – ES



Autenticar documento em <https://www.procopen.sp.gov.br> para verificar a autenticidade com o identificador 3600320031003800310030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## II. FUNDAMENTAÇÃO

### II. I. DO CABIMENTO DO PARECER PADRÃO

O Parecer Padrão tem um caráter exaustivo, destinado à aplicação em casos concretos cujos contornos se amoldem às premissas, parâmetros e pressupostos trazidos no processo em análise. O tema é disciplinado pela Portaria PGM N° 245/2023, de cujo teor podemos extrair as disposições abaixo:

Art. 1º Disciplinar a elaboração e a divulgação de parecer jurídico padrão pela Procuradoria-Geral nas hipóteses em que houver **processos ou expedientes administrativos de matéria recorrente ou de caráter repetitivo** na apreciação consultiva da Procuradoria, em relação aos quais **se verifica a possibilidade de estabelecimento de orientação jurídica uniforme que permita a verificação do atendimento das exigências legais mediante a simples conferência de atos administrativos, dados ou documentos constantes dos autos.**

Parágrafo único. Considera-se parecer jurídico padrão **aquele que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas** e recorrentes, dispensando a obrigatoriedade legal de elaboração de parecer individualizado para os respectivos casos concretos.

Da leitura do dispositivo supratranscrito, pode-se depreender que a matéria contida neste opinativo se enquadra na hipótese ali descrita, na medida em que se caracteriza como matéria recorrente, assim como de caráter repetitivo e padronizável, em relação à qual “se verifica a possibilidade de estabelecimento de orientação jurídica uniforme que permita a verificação do atendimento das exigências legais mediante a simples conferência”.

Sendo assim, mostra-se viável o enfrentamento da temática em apreço mediante o presente parecer padrão, desde que, quando de sua utilização, a Secretaria consultante instrua o(s) processo(s) obedecendo aos requisitos dispostos no art. 6º do citado diploma legal:

Art. 6º Para a utilização do parecer padrão a Administração Pública deverá instruir o processo com:

I - cópia integral do parecer padrão;

II - declaração da autoridade competente para a prática do ato de que a situação concreta se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer padrão e que serão observadas suas orientações, conforme modelo anexo a esta Portaria.

Por fim, necessário também, **o devido preenchimento da declaração constante do anexo da Portaria PGM N.º 245/2023**, como forma de atestar a observância das orientações jurídicas uniformizadas no instrumento padrão.

### II. II. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO À ARP POR ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE

Parecer nº - Processo n.º  
Procurador Municipal: Dr.

Página 2/17

Praça Jerônimo Monteiro, 101 – Centro  
Ed. Max, 2º andar, sala 208/207 – Cachoeiro de Itapemirim – ES



Autenticar documento em <https://www.procadoria.cachoeiro.es.gov.br> para verificar a autenticidade com o identificador 3600320031003800310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME LICITATÓRIO

Inicialmente, faz-se relevante ressaltar que a análise procedida por esta Procuradoria se limita aos aspectos jurídico-formais da temática, não cabendo a este órgão jurídico adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente. Tampouco compete à Procuradoria examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Ultrapassada a consideração supra, verifica-se que o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15, II, da Lei 8.666/93, é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

No âmbito da Administração Federal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013.

No Município de Cachoeiro de Itapemirim, tem-se o Decreto Municipal nº. 24.267, de 03 de janeiro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e estabelece os requisitos mínimos a serem observados no procedimento de adesão à ata.

Logo, tendo em vista a necessidade de compatibilização dos requisitos contidos tanto na legislação pátria que regulamenta a matéria quanto os exigidos pela jurisprudência na apreciação da matéria, passaremos a analisar os elementos mínimos necessários ao procedimento de adesão à ata de registro de preços por órgão municipal não participante do registro de preços, como se vê a seguir.

### A) Do objeto a ser contratado mediante adesão a Ata de Registro de Preços:

Ao regulamentar o sistema de registro de preços, o Decreto Municipal n.º 24.267/2014 delimitou as hipóteses permissivas para sua utilização como forma de contratação no âmbito da Administração Municipal.

Desse modo, o sistema de registro de preços, e, por conseguinte, a adesão às atas de registro de preços, devem ser precedidos da devida demonstração do enquadramento do objeto em uma das hipóteses listadas no artigo 3º do citado decreto, quais sejam:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, ou;

Parecer nº - Processo n.º  
Procurador Municipal: Dr.

Página 3/17

Praça Jerônimo Monteiro, 101 – Centro  
Ed. Max, 2º andar, sala 208/207 – Cachoeiro de Itapemirim – ES



Autenticar documento em <https://www.portaltransparencia.org.br> para verificar a autenticidade  
com o identificador 3600320031003800310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Assim, antes da formalização da pretensão de adesão, o gestor da pasta deve verificar se o objeto que se pretende contratar se enquadra nas hipóteses descritas no dispositivo suso transcrito.

**B) Da elaboração do projeto básico/termo de referência:**

Para além da adequação do objeto com o sistema do registro de preços, faz-se necessário que ele se adeque às necessidades do pretense aderente.

Como forma de instrumentalizar a verificação da compatibilidade do objeto da ARP com os anseios do ente público, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo entende pela necessidade de elaboração de termo de referência ou de projeto básico que especifique, de forma clara e precisa, o objeto que se pretende contratar, antes de qualquer procedimento voltado à adesão. Vejamos:

**"[...] Antes de aderir a atas de registro de preços, elabore termo de referência/projeto básico, que especifique o objeto de forma clara e precisa;"** (Acórdão 1726/2017 - TCEES)

Ademais, em sua jurisprudência reiterada, o TCU destaca que o planejamento prévio é requisito indispensável à adesão: O procedimento de **adesão de órgão não participante** a ata de registro de preços **depende de planejamento prévio** que demonstre a compatibilidade de suas necessidades com a licitação promovida e de demonstração formal da vantajosidade da contratação. (Acórdão nº 3.137/2014 - Plenário. Relator: AUGUSTO SHERMAN)

**A adesão a ata de registro de preços requer planejamento da ação**, com levantamento das reais necessidades da administração contratante, não se admitindo a contratação baseada tão-somente na demanda originalmente estimada pelo órgão gerenciador. (Acórdão nº 998/2016-Plenário. Relator: BENJAMIN ZYMLER)

Na condição de participante, bem como de adquirente não participante (mediante adesão), em licitações pelo Sistema de Registro de Preços, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal devem fazer constar do processo administrativo de contratação, **além de justificativa sobre os quantitativos solicitados, justificativa acerca da pertinência dos requisitos, das restrições e das especificações dispostos no edital às suas necessidades e peculiaridades**, em obediência ao art. 6º, caput, do Decreto 7.892/2013 c/ c artigos 3º, caput, e 15, § 7º, incisos I e II, da Lei 8.666/1993. (Acórdão nº 248/2017-Plenário. Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES)

Sendo assim, recomenda-se a observância do entendimento das Cortes de Contas, e, por conseguinte, que a Secretaria responsável proceda ao planejamento prévio da contratação e elabore, de forma detalhada, precisa e completa, o respectivo documento (termo de referência ou projeto básico), com todas as especificidades do objeto da pretensa adesão, de modo que reste claro que a adesão de fato atende aos interesses do Ente Municipal.

**C) Comprovação da vantajosidade dos preços registrados:**

Parecer nº - Processo n.º  
Procurador Municipal: Dr.

Página 4/17



Praça Jerônimo Monteiro, 101 – Centro  
Ed. Max, 2º andar, sala 208/207 – Cachoeiro de Itapemirim – ES  
Autenticar documento em <https://www.tcees.es.gov.br> para verificar a autenticidade  
com o identificador 3600320031003800310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Em seu artigo 22, o citado decreto municipal estabelece como requisito à contratação mediante o uso de ata de registro de preços a “comprovação da vantajosidade dos preços registrados, apurada pelo órgão ou entidade interessada” (inciso X do art. 12 do Decreto Municipal n.º 24.267/2014).

Pois bem, no que diz respeito a tal requisito, é pertinente consignar que o Tribunal de Contas da União vem se posicionando no sentido de que, para se comprovar o preço de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas origens, como, por exemplo, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg e nas atas de registro de preços da Administração Pública Federal, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo entendeu da mesma forma que aquele TCU, e ainda acresceu requisitos prévios a serem observados antes da Adesão à Ata de Registro de Preços, tal como se abstrai da leitura do Acórdão nº 1726/2017, que culminou com o seguinte entendimento:

“[...] Antes de aderir a atas de registro de preços, elabore termo de referência/projeto básico, que especifique o objeto de forma clara e precisa; e, após, proceda ampla pesquisa de mercado, **consultando, além de fornecedores, os preços registrados por entes Federais, Estaduais e Municipais, bem como os preços praticados pelo pretenso contratado em outros contratos públicos, a fim de verificar se o preço registrado é vantajoso a ponto de evitar a realização de um procedimento licitatório específico.**”

Assim, recomenda-se que a Secretaria realize sua pesquisa de forma ampla, nos moldes da jurisprudência acima colacionada, priorizando “consultas a portais de compras governamentais e a contratações similares de outros entes públicos”, e, por conseguinte, não se restringindo à consulta de preços com potenciais fornecedores, de modo a evidenciar de forma robusta que a opção pela adesão à ata de registro de preços assegura a obtenção de condições e preços mais vantajosos para a Administração, o que somente poderá ser flexibilizado mediante justificativa subscrita pelo gestor, que demonstre concreta motivação e interesse público.

Ressalta-se, ainda, que a jurisprudência do TCU é clara ao estipular que a pesquisa de preços deve refletir a vantajosidade em relação aos preços praticados no mercado, sendo assim, é imprescindível que tais pesquisas sejam efetivamente atuais, a fim de demonstrar que a contratação de fato é a solução mais benéfica ao Ente Municipal.

Outrossim, quando da verificação, recomendamos que sejam observados os preços praticados ou registrados pela própria gestão municipal caso haja produtos que atendam às especificações da Secretaria aderente.

Necessário ainda que, para além das planilhas comparativas de preços e quadro demonstrativo da vantajosidade, o ordenador de despesa ratifique as informações trazidas nos autos, com indicação da metodologia utilizada para verificação dos custos e condições favoráveis, tendo em vista que a avaliação dos preços possui aspectos técnicos e econômicos, não se traduzindo no simples valor monetário da contratação.

Parecer nº - Processo n.º  
Procurador Municipal: Dr.

Página 5/17

Praça Jerônimo Monteiro, 101 – Centro  
Ed. Max, 2º andar, sala 208/207 – Cachoeiro de Itapemirim – ES



Autenticar documento em <https://www.portaltransparencia.org.br> para verificar a autenticidade  
com o identificador 3600320031003800310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**D) Prévia consulta e anuência pelo órgão gerenciador da ata e pelo fornecedor da contratação:**

A adesão à ARP por órgão municipal não participante da licitação originária também se condiciona à "prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da ata" e à "aceitação pelo fornecedor da contratação pretendida, condicionada ao cumprimento do compromisso assumido na ata de registro de preços" (artigo 29, *caput*, e seu § 2º do Decreto Municipal n.º 24.267/2014).

A fim de melhor esclarecer a aplicabilidade dos citados requisitos, pertinente trazer à baila algumas das definições elencadas no art. 2º do diploma municipal mencionado:

Art. 3º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: [...]

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

Depreende-se, portanto, que a adesão à ata fica condicionada à consulta e anuência do órgão gerenciador, que se trata daquele responsável pela condução dos procedimentos para registro de preços e do gerenciamento da ata, assim como da aceitação da empresa com preços registrados em ata (fornecedor), devidamente condicionada ao cumprimento do compromisso nela assumido, elementos esses, que devem ser demonstrados documentalmente nos autos.

**E) Respeito ao limite de aquisição dos quantitativos registrados na ata de registro de preço:**

O regulamento municipal estabelece, ainda, limites quantitativos para as contratações adicionais realizadas por meio de adesão à ARP, de modo que não poderão exceder por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, em sua totalidade, não poderão exceder ao quádruplo deste quantitativo, vejamos:

Art. 29 [...]

§ 4º. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de entes não participantes que aderirem.

[...]

§ 8º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão contratar mediante o uso de ata de registro de preços de órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública, cumpridos os seguintes requisitos:

[...]

V - limitação da quantidade a 100% dos quantitativos registrados na ata;

Parecer n.º - Processo n.º  
Procurador Municipal: Dr.

Página 6/17

Praça Jerônimo Monteiro, 101 – Centro  
Ed. Max, 2º andar, sala 208/207 – Cachoeiro de Itapemirim – ES



Autenticar documento em <https://www.icp.gov.br/validar> ou em qualquer sistema de autenticação  
com o identificador 3600320031003800310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Logo, deve ser certificado nos autos que o quantitativo relacionado no termo de referência ou projeto básico da contratação está de acordo com os limites impostos pelo Decreto Municipal n.º 24.267/2014 e que a solicitação para Adesão está em consonância com o quantitativo apresentado na ata de registro de preço e com as regras do edital da contratação originária.

#### **F) Autorização prévia da autoridade competente e vigência da ARP**

O Decreto Municipal n.º 24.267/2014 exige, também, como requisito indispensável à contratação mediante adesão à ARP, “autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos da Administração Pública Municipal direta que não participaram previamente e negociar junto aos fornecedores o atendimento das demandas solicitadas”, o que deverá estar presente nos autos.

Outrossim, ressalta-se que, do ponto de vista legal, a pretensa adesão somente poderá ser efetivada durante a vigência da referida Ata, a qual deverá ser verificada no instrumento originário de contratação, e devidamente atestada nos autos pelo gestor da pasta previamente à adesão.

#### **G) Requisitos a serem observados na formalização do ato de adesão à ata de registro de preços:**

Além dos requisitos já indicados neste opinativo padrão, impende também registrar as demais exigências previstas no § 8º do art. 29 do Decreto Municipal n.º 24.267/2014, acerca da formalização da adesão à ARP por órgãos e entidades municipais não participantes da licitação originária, cuja observância é recomendada às Secretarias aderentes. Vejamos:

Art. 29 [...]

§ 8º. § 8º O Órgão que não participar de todos os itens do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá solicitar a adesão nos demais itens do mesmo registro de preços, conforme Anexo IV.

### **II. III. DOS REQUISITOS ADICIONAIS PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TENHA POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Na forma antes aduzida neste Parecer, resta claro que, em razão das particularidades do sistema de registro de preços, sua adoção é possível apenas para o atendimento a demandas padronizadas, que sejam de consumo constante e de difícil mensuração, em razão das quais a Administração firmará compromisso com terceiro para futura e eventual contratação na medida das necessidades do Ente Público no exercício de suas funções administrativas.

Dito isso, a contratação de serviços de engenharia mediante adesão a Atas de Registro de Preço apenas será juridicamente possível quando o objeto da avença se tratar de serviço simples, de natureza padronizável, pouco complexa, passível de definições objetivas, conforme especificações usuais de mercado, e que não envolva, portanto, serviços complexos e específicos de engenharia.

Parecer nº - Processo n.º  
Procurador Municipal: Dr.

Página 7/17

Praça Jerônimo Monteiro, 101 – Centro  
Ed. Max, 2º andar, sala 208/207 – Cachoeiro de Itapemirim – ES



Autenticar documento em <https://www.cachoeiro.es.gov.br/portal/autenticidade>  
com o identificador 3600320031003800310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Esse entendimento, inclusive, é consolidado no âmbito do E. TCU, conforme se verifica da leitura do seguinte arresto:

9. Outra questão relevante, suscitada nos autos, diz respeito à possível incompatibilidade entre o regime de contratação eleito - sistema de registro de preços - e seu objeto. [...] 10. Observo, porém, que é relativamente comum que a Administração contrate os serviços de remanejamento de divisórias, móveis, estações de trabalho, forros, pisos e iluminação por meio de registro de preços, tendo este Tribunal se deparado algumas vezes com esse tipo de situação sem cogitar a existência de irregularidades, a exemplo dos Acórdãos 959/2012 e 1.339/2012, ambos do Plenário. 11. Ocorre que, como assinalado pela unidade técnica, o objeto da licitação não se caracteriza exclusivamente como execução de obra, embora seja admitida a realização de reformas de agências, sem ampliações. A maior demanda prevista é de serviços de readequação de ambientes, sendo que as obras, quando necessárias, são apenas de natureza pontual e complementar. 12. Como, no caso concreto, **os serviços de reforma previstos, além de materialmente pouco relevantes, estão decompostos em atividades mais simples, típicas de intervenções isoladas, que podem ser objetivamente definidas, conforme especificações usuais no mercado, e possuem natureza padronizável e pouco complexa, entendo não haver óbice ao emprego do sistema de registro de preços na sua contratação.**

No mesmo sentido já se manifestou também o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo:

Os referidos contratos se destinam à elaboração de estudos e projetos variados, bem como de gerenciamento e fiscalização de contratações do município. Tais objetos contemplam **a execução de atividades essencialmente intelectuais, cujos produtos a serem entregues são personalizados e que demandam um exame individual e pormenorizado pelo responsável da Administração.** Dessa forma, verificou-se que **não se tratava de serviços comuns, tampouco padronizados**, e que, portanto, **as contratações em tela extrapolavam o objetivo do Sistema de Registro de Preços - SRP de atender demandas rotineiras, realmente não previsíveis e passíveis de especificações completas e uniformes.**

[...]

O fato de o objeto possibilitar ou não a utilização do sistema de registro de preços é questão que, em determinadas circunstâncias, pode trazer dúvidas. **Não há dúvidas, por exemplo, acerca da impossibilidade de se utilizar o registro de preços para a licitação e contratação de complexas obras de engenharia.**

Sendo assim, mostra-se imprescindível à consecução de pretensões dessa natureza, que a Secretaria consultante demonstre que o objeto que se pretende contratar não se caracteriza

Parecer n.º - Processo n.º  
Procurador Municipal: Dr.

Página 8/17

Praça Jerônimo Monteiro, 101 – Centro  
Ed. Max, 2º andar, sala 208/207 – Cachoeiro de Itapemirim – ES



Autenticar documento em <https://www.tce.es.gov.br> ou no aplicativo TCE ES. Verifique a autenticidade com o identificador 3600320031003800310030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



como "serviço complexo de engenharia", o que deve ser devidamente justificado e atestado pelo gestor da pasta nos autos.

Ademais, na forma da jurisprudência acima colacionada, entende-se que para além do ateste do gestor, faz-se necessária demonstração nos autos de que os serviços a serem contratados mediante a pretensa adesão cumpram os seguintes requisitos:

- a. Possam ser objetivamente definidos conforme especificações usuais de mercado;
- b. Possuam natureza padronizável e pouco complexa;
- c. Sejam de consumo constante pela Administração e de difícil mensuração pelo Ente.

### III. DA MINUTA CONTRATUAL:

Caso todos os requisitos elencados no presente parecer padrão estejam devidamente cumpridos e demonstrados nos autos, a contratação mediante adesão à ata de registro de preços deverá ainda observar a sua instrumentalização mediante termo de contrato, o qual deverá observar as "cláusulas necessárias" descritas no art. 55 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

Parecer nº - Processo n.º  
Procurador Municipal: Dr.

Página 9/17

Praça Jerônimo Monteiro, 101 – Centro  
Ed. Max, 2º andar, sala 208/207 – Cachoeiro de Itapemirim – ES



Autenticar documento em <https://www.cachoeiro.es.gov.br> para verificar a autenticidade com o identificador 3600320031003800310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado).

§ 2º. Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Impende dizer ainda que, nos termos do artigo 62, § 4º, da Lei de Licitações, quando não constar da ARP a respectiva minuta contratual, a adesão poderá ser realizada por instrumento equivalente, “nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica”.

Nesse contexto, é importante analisar o que caracteriza obrigação futura, na esteira da doutrina de Jessé Torres Pereira Júnior e Marinês Dotti:

“na obrigação futura, o contratado compromete-se a satisfazer as necessidades da administração contratante durante período de tempo determinado e nas condições previamente estipuladas. **Configuram obrigações futuras do contratado, segundo o Tribunal de Contas da União, a entrega futura ou parcelada do objeto e a assistência técnica, a atrair, portanto, a formalização do ajuste por meio de termo, não por instrumento equivalente”.**

Assim, cabe à Secretaria aderente verificar previamente a existência ou não de obrigação futura na Ata a qual pretende aderir. Após tal avaliação e certificação nos autos, a Secretaria deverá avaliar o cumprimento da exigência legal de instrumento contratual ou a possibilidade de sua substituição por outro instrumento hábil, na forma do citado art. 62 da Lei de Licitações.

Constatada a presença de obrigação futura (como, por exemplo, no caso de garantia estendida e/ou assistência técnica), é inaplicável o permissivo legal de substituição do contrato por outro instrumento hábil contido no art. 62 da Lei de Licitações, o que deve ser observado pelo gestor da pasta. Nessa hipótese, caso a ARP que se pretende aderir não preveja a celebração de termo de contrato, recomenda-se que a adesão não seja consolidada.

Parecer nº - Processo n.º  
Procurador Municipal: Dr.

Página 10/17

Praça Jerônimo Monteiro, 101 – Centro  
Ed. Max, 2º andar, sala 208/207 – Cachoeiro de Itapemirim – ES



Autenticar documento em <https://www.icp.gov.br> para verificar a autenticidade com o identificador 3600320031003800310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**IV. CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, entende-se pela viabilidade jurídica da adesão à ata registro de preços por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal não participante do certame licitatório, **desde que seus respectivos autos sejam instruídos de modo a cumprir todas as exigências apontadas neste parecer.**

Ademais, ainda que exista previsão legal que ampare contratações dessa natureza, os autos precisam ser devidamente instruídos, consoante às exigências listadas acima, **devendo ser encartado nos autos o preenchimento do check list anexo a este parecer (Anexo I).**

É o parecer.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro de 2023.

**Thiago Bringer**  
Procurador-Geral do Município  
OAB/ES 17.853  
Decreto n.º 31.462/2022

Parecer nº - Processo n.º  
Procurador Municipal: Dr.

Página 11/17

Praça Jerônimo Monteiro, 101 – Centro  
Ed. Max, 2º andar, sala 208/207 – Cachoeiro de Itapemirim – ES



Autenticar documento em <https://www.icp.gov.br> para verificar a autenticidade  
com o identificador 3600320031003800310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ANEXO I - CKECK LIST - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Exigência	Cumprimento	Identificação nos autos (fl.)
Enquadramento da pretensão nas hipóteses do art. 4º do Decreto Municipal n.º 24.267/2014		
Comprovação da vantajosidade dos preços registrados nos moldes da jurisprudência do TCU e do TCEES		
Realização de estudo pela Secretaria interessada que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública da utilização da ARP		
Elaboração de termo de referência/projeto básico, que especifique o objeto de forma clara e precisa		
Prévia consulta do órgão gerenciador da ata		
Prévia anuência do órgão gerenciador da ata		
Aceitação pelo fornecedor da contratação pretendida, condicionada ao cumprimento do compromisso assumido na ata de registro de preços		
Limitação da quantidade a 100% dos quantitativos registrados na ata		
Limitação da totalidade da quantidade decorrente das adesões à ata de registro de preços ao quádruplo do quantitativo de cada item		

Parecer nº - Processo n.º  
Procurador Municipal: Dr.

Página 12/17

Praça Jerônimo Monteiro, 101 – Centro  
Ed. Max, 2º andar, sala 208/207 – Cachoeiro de Itapemirim – ES



Autenticar documento em <https://www.cachoeiro.es.gov.br> com o identificador 3600320031003800310030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes		
Autorização prévia da autoridade competente		
Anuência do setor responsável pela ata de registro de preços		
Comprovação que a adesão irá se transcorrer durante a vigência da referida Ata		
Manutenção das mesmas condições do registro, inclusive as negociações promovidas pelo órgão gerenciador		
Formalização do termo de adesão à ata de registro de preços entre o órgão gerenciador e órgão aderente, com publicidade a cargo do órgão aderente		
Formalização do compromisso entre o órgão aderente e o fornecedor, mediante termo de adesão à ata de registro de preços ou contrato		
Encaminhamento à SEAD para análise de conformidade antes do envio ao COAD (formalidade prevista no art. 22-A do decreto municipal)		
Verificação da regularidade orçamentária para a efetivação da contratação		
Cumprimento da exigência legal de instrumento contratual anexo à ARP		
Certificação dos autos da inexistência de obrigações		

Parecer nº - Processo n.º  
Procurador Municipal: Dr.

Página 13/17

Praça Jerônimo Monteiro, 101 – Centro  
Ed. Max, 2º andar, sala 208/207 – Cachoeiro de Itapemirim – ES



Autenticar documento em <https://www.icp.gov.br/validar> para verificar a autenticidade  
com o identificador 3600320031003800310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



futuras e da possibilidade de substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil		
Manifestação da Procuradoria.	Devidamente cumprida por intermédio do presente parecer padrão.	
Requisitos adicionais para adesão à ARP de serviços de engenharia		
Demonstração da ausência de complexidade do serviço de engenharia, mediante justificativa técnica e amparo documental		
Declaração do gestor da pasta de que o serviço a ser contratado é simples, devidamente amparado em justificativa técnica		
Demonstração que o serviço a ser contratado pode ser objetivamente definido conforme especificações usuais de mercado		
Demonstração que o serviço a ser contratado possui natureza padronizável e pouco complexa		
Demonstração que o serviço a ser contratado é de consumo constante pela Administração e de difícil mensuração		

Acórdão 2318/2014 - Plenário, de 03/09/2014, Acórdão 420/2018 - Plenário, de 07/03/2018.

Cf. Acórdão TCU 2877/2017-Plenário: "A adesão a ata de registro de preços (carona) está condicionada, entre outros requisitos (art. 22 do Decreto 7.892/2013), à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde o serviço será prestado."

Parecer n.º - Processo n.º  
Procurador Municipal: Dr.

Página 14/17

Praça Jerônimo Monteiro, 101 – Centro  
Ed. Max, 2º andar, sala 208/207 – Cachoeiro de Itapemirim – ES



Autenticar documento em <https://www.cachoeiro.es.gov.br/portal> para verificar a autenticidade  
com o identificador 3600320031003800310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Acórdão nº 3419/2013 - Plenário TCU.

Acórdão nº 398/2021-1 - TCEES.

PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres e DOTTI, Marinês Restelatto. Mil perguntas e respostas necessárias sobre licitação e contrato administrativo na ordem jurídica brasileira. Belo Horizonte: Fórum, 2017, p. 1323.

---

Parecer nº - Processo n.º  
Procurador Municipal: Dr.

Página 15/17

Praça Jerônimo Monteiro, 101 – Centro  
Ed. Max, 2º andar, sala 208/207 – Cachoeiro de Itapemirim – ES



Autenticar documento em: <https://proc2.cachoeiro.es.gov.br> Autenticidade  
com o identificador 3600320031003800310030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PORTARIA Nº 411/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **ANA PAULA FARIA DA FONSECA**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 053/2023 24/02/2023	PLINIO DE MELO PIRES – ME	Qualificar os servidores públicos e colaboradores na elaboração dos estudos técnicos preliminares, termos de referência/projeto básico em conformidade com as diretrizes trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	4353/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 412/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.478/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 17052/2018, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores municipais **ADEIR BRUGNARA, LEONARDO SANTOS DE PAULA, ROMÁRIO JANUÁRIO, DHIEGO SIQUEIRA DA COSTA e DIANA DA PENHA PIM SIMONATO** lotados na SEMMAT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, a partir de 1º de março de 2023.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 194/2019 27/06/2019	CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA	Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços integrantes do Sistema de Limpeza Pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES	17.052/2018

**Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2023.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 269/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2023.

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
**Secretário Municipal de Manutenção e Serviços**

**PORTARIA Nº 413/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **RAFAELA MATOS CARDOSO SEVERO**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 054/2023 27/02/2023	AMANDA MALTA DE PALMA - ME	Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de Contação de História – com AMANDA MALTA DE PALMA, no dia 08/03/2023, às 09h, com duração de 30 min, na Rua 25 de Março, no evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, - “Cuidando Delas #8M”	8951/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 415/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 8212/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **MARIA APARECIDA STULZER**, lotada na SEMDES, autorização para **AUTO-CONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 416/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 7197/2023, resolve:

**Art. 1º** Conceder aos servidores abaixo mencionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
ANAYARA MOREIRA DOS SANTOS	SEMESP
GETULIO FERREIRA	SEMESP
GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ	SEMESP
LUAN ZAIDAN DE ANDRADE OLIVEIRA	SEMESP
ROGÉRIO PANETTO BONO	SEMESP
THIAGO DUARTE	SEMESP

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**CONTRATADA:** SECTOR CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DO OBJETO, ACRÉSCIMO E INSERÇÃO DE NOVOS ITENS À PLANILHA BÁSICA DA OBRA DO CONTRATO Nº 047/2022, CUJO OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PARALELEPÍEDOS, NA RUA NEY PIMENTA COELHO, RUA JOÃO MUCELINI, RUA JOÃO CIPRIANO E RUA JOSÉ ALMEIDA COSTA, BAIRRO MARIA ORTIZ, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 57, §1º, E 65, I DA LEI Nº 8.666/1993.

**PRAZO:** Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 047/2022 em 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR:** Com o presente termo, fica acrescido em R\$ 239.528,66 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) o valor do contrato originário, um aumento de aproximadamente 24,33% (vinte e quatro inteiros e trinta e três centésimos por cento), assim, o valor do contrato aditivado fica em R\$ 1.224.135,34 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto atividade: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Elemento de Despesa: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO

Ficha: 4780

Fonte de Recurso: 275400000011 - OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

**DATA DE ASSINATURA:** 24/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras e Jairo da Silva Leite Junior – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** 80101/2022.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** 9º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 223/2022.

**CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER EVENTUAL NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município:

Secretaria Municipal de Administração:

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso:00424-1001000100

Secretaria Municipal de Governo:

0501.0412204032.014

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso: 00564-1001000100;

Secretaria Municipal de Fazenda:

Elemento(s) de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso: 01063-1001000100

Secretaria Municipal de Educação:

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso: 03357-1111000500; 03358-1111000600; 03602-1111000100 e 3597-150000250001.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

0902.0824409222.096 - PAIF - Serv Proteção e atendimento Integral a Família Fonte: 1.390.001.00012 - Rec Feas - Bloco Proteção Social Básica

0902.0824409232.100 - Cadastro único - Programa Bolsa Família Fonte: 1.311.00000401 - FNAS - Bolsa Família - IGD Serviço

0902.0824409232.100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte: 131100000404 FNAS - IGD PAB

0902.0824309242.106 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte: 166100000013 FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso:02837-199000000006

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso:02790-100100010000

Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

Elemento de despesa: 33903999000  
Ficha/fonte de recurso:0895-100100010000  
Ficha/fonte de recurso:2833-175900000006  
Secretaria Municipal de Obras  
Órgão/Unidade: 19.01  
Projeto/Atividade: 2.034  
Despesa: 33903999000  
Ficha/Fonte: 3924/100100010000.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2023.

**SIGNATÁRIO:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração.

**PROCESSO:** 254772/2021.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: BRX NITEROI ALIMENTOS LTDA – ME.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CEREAIS.**

LOTE 1 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ACHOCOLATADO EM PÓ, aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, embalagem contendo: 400g, devendo apresentar na embalagem as informações do fabricante, informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	PCT	13.875	NUTRI WAY	R\$ 6,54	R\$ 90.742,50
VALOR TOTAL DO LOTE					<b>R\$ 90.742,50</b>
LOTE 74 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (COR ESCURA) cor escura, obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, contendo no mínimo 50% de proteína em base seca, apresentada em grãos, isenta de qualquer tipo de corante ou aromatizante, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica polietileno transparente atóxica, resistente, embalagem contendo 500g, devendo apresentar as informações dos fabricantes, informações nutricionais, prazo de validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	1.000	NATURA LIFE	R\$ 15,92	R\$ 15.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE					<b>R\$ 15.920,00</b>
LOTE 86 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
UVA PASSA BRANCA, sem adição de açúcar, acondicionada em embalagem plástica polietileno transparente atóxica, resistente, íntegra, embalagem contendo 200g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	1.000	PRAMESA	R\$ 30,13	R\$ 30.130,00
VALOR TOTAL DO LOTE					<b>R\$ 30.130,00</b>
LOTE 87 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
UVA PASSA PRETA, sem adição de açúcar, acondicionada em embalagem plástica polietileno transparente atóxica, resistente, íntegra, embalagem contendo 200g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	1.000	PRAMESA	R\$ 10,49	R\$ 10.490,00
VALOR TOTAL DO LOTE					<b>R\$ 10.490,00</b>
LOTE 88 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
VINAGRE, elaborado a base de fermentação acética, produzidos com frutas sãs limpas, sem parasitas, larvas e matérias estranhas, ácido: de 4 a 4,2%, acondicionado em frasco plástico atóxico, embalagem contendo 750ml, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	UND	1.700	TOSCANO	R\$ 7,05	R\$ 11.985,00
VALOR TOTAL DO LOTE					<b>R\$ 11.985,00</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Jose Carlos Jordão Gomes – Sócio Administrador do Fornecedor.

**PROCESSO:** 59.014/2022.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 006/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** AGROPECUÁRIA SCHERRER LTDA – ME.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CEREAIS.

LOTE 2 COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> , aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, embalagem contendo: 400g, devendo apresentar na embalagem as informações do fabricante, informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	PCT	4.625	GURY	R\$ 6,27	R\$ 28.998,75
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 28.998,75</b>

LOTE 57 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>MARGARINA VEGETAL</b> , com sal, contendo no máximo 80% de lipídios e zero gordura trans, homogênea, com cor, cheiro e sabor característico, acondicionada em pote plástico atóxico, embalagem contendo 500g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	UND	4.100	CLAYBOM	R\$ 8,89	R\$ 36.449,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 36.449,00</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Edson Wilson Santana Scherrer -- Proprietário do Fornecedor.

**PROCESSO:** 59.014/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023.

FORNECEDOR REGISTRADO: WL ALIMENTOS LTDA – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CEREAIS.

LOTE 3 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPA produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p., devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade, embalagem de 500 g, validade mínima de 6 meses.	PCT	1.000	APTI	R\$ 12,13	R\$ 12.130,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 12.130,00</b>

LOTE 4 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, classe longo fino, embalado em saco plástico polietileno transparente resistente atóxica, isento de mofo e odores estranhos, devendo apresentar na embalagem as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, embalagem contendo 5 kg, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente.	PCT	22.125	COTIANO	R\$ 19,49	R\$ 431.216,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 431.216,25</b>

LOTE 5 COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, classe longo fino, embalado em saco plástico polietileno transparente resistente atóxica, isento de mofo e odores estranhos, devendo apresentar na embalagem as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, embalagem contendo 5 kg, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente.	PCT	7.375	IDEAL	R\$ 19,49	R\$ 143.738,75
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 143.738,75</b>

LOTE 6 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
AVEIA EM FLOCOS FINOS, acondicionado em embalagem de papelão ou pacotes plásticos de polietileno atóxicos transparentes, limpos e resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo, devendo apresentar na embalagem as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, embalagem contendo 500 g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente.	PCT	6.200	ECLIPSE	R\$ 10,80	R\$ 66.960,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 66.960,00</b>

LOTE 7 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
AZEITE DE OLIVA, ingrediente: óleo de oliva, tipo extravirgem com grau de acidez máximo de 0,7 per, unidade de fornecimento: vidro contendo 500 ml, devendo apresentar na embalagem as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente	UND	2.400	PRAMESA	R\$ 24,58	R\$ 58.992,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 58.992,00</b>

LOTE 8 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
AZEITE DE OLIVA, ingrediente: óleo de oliva, tipo extravirgem com grau de acidez máximo de 0,7 per, unidade de fornecimento: vidro contendo 500 ml, devendo apresentar na embalagem as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente	UND	2.400	PRAMESA	R\$ 24,58	R\$ 58.992,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 58.992,00</b>

LOTE 8 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
AZEITE DE OLIVA, ingrediente: óleo de oliva, tipo extravirgem com grau de acidez máximo de 0,7 per, unidade de fornecimento: vidro contendo 500 ml, devendo apresentar na embalagem as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente	UND	2.400	PRAMESA	R\$ 24,58	R\$ 58.992,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 58.992,00</b>



COM CAROÇO, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM 500 G. CARACTERÍSTICAS: ingredientes básicos; azeltonas verdes com caroço; água e sal, embalagem com 500 g, características adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 10.998,00</b>

LOTE 9 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
BEBIDA LÁCTEA COM AROMA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA COM CANUDO ACOPLADO, CARACTERÍSTICA com aroma de chocolate, embalagem cartonada asséptica com canudo acoplado, característica adicionais processos u.a,t,u,h,t esterilização, com 200 ml, devendo conter ainda na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade	UND	4.000	ENERGA	R\$ 1,28	R\$ 5.120,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 5.120,00</b>

LOTE 10 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
BEBIDA LÁCTEA COM AROMA DE MORANGO, EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA COM CANUDO ACOPLADO, CARACTERÍSTICA com aroma de morango, embalagem cartonada asséptica com canudo acoplado, característica adicionais processos u.a,t,u,h,t esterilização, com 200 ml, devendo conter ainda na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade	UND	4.000	SELITA	R\$ 1,24	R\$ 4.960,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 4.960,00</b>

LOTE 11 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA SEM LACTOSE. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp), sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite, isento de produtos de origem animal, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, embalagem contendo 400 g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente	PCT	2.000	LIANE	R\$ 8,75	R\$ 17.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 17.500,00</b>

LOTE 12 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA. composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aromatizante, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, embalagem contendo 400 g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente.	PCT	36.000	PETYAN	R\$4,00	R\$ 144.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 144.000,00</b>

LOTE 13 COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA. composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aromatizante, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, embalagem contendo 400 g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente	PCT	12.000	PETYAN	R\$ 4,00	R\$ 48.000,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3600320033003500320038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



LOTE 14 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO</b> de farinha de trigo, soro de leite enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, sal refinado e corante natural, embalagem filme boppcom, pesando no mínimo 140g, validade mínima na data da entrega de 5 meses e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores .	PCT	500	BANDUCO	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.050,00</b>

LOTE 15 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>BISCOITO RECHEADO DE MORANGO DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO</b> de farinha de trigo, soro de leite, enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, morango em pó desidratado, sal refinado e corante natural, embalagem filme bopp com validade mínima na data da entrega de 5 meses; pesando no mínimo 140 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores.	PCT	500	BANDUCO	R\$ 1,99	R\$ 995,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 995,00</b>

LOTE 16 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE.</b> biscoito salgado, tipo cream cracker integral sem lactose, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteinase, metabissulfito de sódio, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite, isento de produtos de origem animal, contém glúten, alérgicos: contém trigo, pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio, acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo, o produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1.000	LIANE	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 4.990,00</b>

LOTE 17 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER.</b> composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, soro de leite, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja, contendo glúten, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, embalagem contendo 400 g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	36.000	PETYAN	R\$ 5,41	R\$ 194.760,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 194.760,00</b>

LOTE 18 COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER.</b> composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, soro de leite, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja, contendo glúten, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, embalagem contendo 400 g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	12.000	PETYAN	R\$ 5,41	R\$ 64.920,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 64.920,00</b>

LOTE 19 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
	Autenticar documento em <a href="https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade">https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade</a>				
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.	A00000	2004			



CACAU EM PÓ 100%. ingrediente: cacau em pó, aspecto: pó homogêneo, cor própria, cheiro característico, acondicionado em embalagem de papelão ou pacotes plásticos de polietileno atóxicos transparentes, limpos e resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo, devendo apresentar na embalagem as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, embalagem contendo 200 g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente.	PCT	500	MELKEN	R\$ 15,38	R\$ 7.690,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 7.690,00</b>

LOTE 20 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CALDO DE CARNE SEM PIMENTA, CONSTITUÍDO DE SAL, MALTO DEXTRINA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GLUTAMA caldo de carne sem pimenta, constituído de sal, malto dextrina, gordura vegetal hidrogenada, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolisada, extrato de levedura, alho, cebola, carne bovina, inosinato de sódio, salsa, dióxido de silício, corante caramelo e ácido cítrico, acondicionados em sacos de polietileno ou potes de 1 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	KG	100	ECLIPSE	R\$ 19,49	R\$ 1.949,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.949,00</b>

LOTE 21 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CALDO DE GALINHA SEM PIMENTA, CONSTITUÍDO DE SAL, MALTO DEXTRINA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GLUTA caldo de galinha sem pimenta, constituído de sal, malto dextrina, gordura vegetal hidrogenada, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolisada, extrato de levedura, alho, cebola, carne de frango, inosinato de sódio, salsa, dióxido de silício, corante caramelo e ácido cítrico, acondicionados em sacos de polietileno ou potes de 1 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	KG	100	ECLIPSE	R\$ 22,69	R\$ 2.269,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 2.269,00</b>

LOTE 22 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CANJICA BRANCA, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EM devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade, embalagem contendo 500g, validade mínima de 6 meses.	PCT	400	PEREIRA	R\$ 6,10	R\$ 2.440,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 2.440,00</b>

LOTE 23 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CANJQUINHA DE MILHO, tipo 1, embalado em saco plástico polietileno transparente resistente atóxica, isento de mofo, embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente.	KG	11.550	DORICO	R\$ 5,16	R\$ 59.598,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 59.598,00</b>

LOTE 24 COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CANJQUINHA DE MILHO, tipo 1, embalado em saco plástico polietileno transparente resistente atóxica, isento de mofo, embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente.	KG	3.850	DORICO	R\$ 5,16	R\$ 19.866,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 19.866,00</b>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3600320033003500320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



LOTE 25 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO</b> para preparo de mingau instantâneo, produto a base de farinha de arroz, pré-cozido enriquecido com ácido fólico, ferro e vitaminas, contendo: farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, sais minerais, vitamina e aroma, o produto deverá acondicionado em embalagem de 230g e posteriormente em caixas com até 10(dez)kg, as embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses	UND	400	NUTRIBOM	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.880,00</b>

LOTE 26 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE AVEIA PRÉ-COZIDO</b> para preparo de mingau instantâneo, produto a base de farinha de aveia, pré-cozido enriquecido com ácido fólico, ferro e vitaminas, contendo: farinha de aveia, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, sais minerais, vitamina e aroma, o produto deverá acondicionado em embalagem de 230g e posteriormente em caixas com até 10(dez)kg, as embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses	UND	400	NUTRIBOM	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.800,00</b>

LOTE 27 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO</b> para preparo de mingau instantâneo, produto a base de farelo de milho, pré-cozido enriquecido com ácido fólico, ferro e vitaminas, contendo: farelo de milho, açúcar, óleo de girassol, estabilizante, mix vitamínico-mineral e aroma, o produto deverá acondicionado em embalagem de 230g e posteriormente em caixas com até 10(dez)kg, as embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses	UND	400	NUTRIBOM	R\$ 4,72	R\$ 1.888,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.888,00</b>

LOTE 28 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>COLORAU (COLORÍFICO)</b> , condimento em pó, ingredientes: fubá, urucum e óleo de soja, aspecto: pó fino, homogêneo, cor: vermelho intenso, embalagem em pacote plástico resistente, selado, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, embalagem contendo 500 g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente	PCT	1.700	NATIVO	R\$ 7,64	R\$ 12.988,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 12.988,00</b>

LOTE 29 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>CREME DE LEITE INTEGRAL, ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO 200GR, DEVENDO</b> integral, esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	UND	1.600	SELITA	R\$ 2,87	R\$ 4.592,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 4.592,00</b>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3600320033003500320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



LOTE 30 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
DOCE DE LEITE EM PASTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 400G. em pasta, acondicionado em embalagem original com 400g.	KG	400	TRIÂNGULO	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 3.800,00</b>

LOTE 31 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ERVILHA EM CONSERVA CONSERVAÇÃO: IMERSA EM LIQUIDO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICA conservação: imersa em líquido; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração uniformes; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: lata 200 gramas	UND	600	OLLE	R\$ 3,08	R\$ 1.848,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.848,00</b>

LOTE 32 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
FARINHA DE MANDIOCA CRUA grupo seco, subgrupo fina, classe branca, embalada em saco plástico polietileno transparente resistente atóxica, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	KG	6.700	NORTE	R\$ 7,01	R\$ 46.967,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 46.967,00</b>

LOTE 33 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO), coloração amarela, sem sal, sem glúten, isenta de mofo e sujidades, embalagem plástica atóxica transparente, não violada, embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	KG	1.500	SINHA	R\$ 2,95	R\$ 4.425,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 4.425,00</b>

LOTE 34 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
FARINHA DE ROSCA ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal e fermento biológico, isenta de mofo, sujidades e umidade, acondicionado em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requerente	PCT	800	YORKI	R\$ 7,37	R\$ 5.896,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 5.896,00</b>

LOTE 35 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
FARINHA DE TRIGO de 1ª qualidade enriquecido com ferro e ácido fólico, acondicionado em embalagem plástica polietileno transparente resistente atóxica, isenta de mofo, sujidades e umidade, embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente	KG	7.200	MARAKET	R\$ 4,79	R\$ 34.488,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 34.488,00</b>

https://processos.pachoeiro.es.gov.br/autenticidade  
A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
validado e assinado digitalmente conforme MP



entrega na unidade requerente.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 34.488,00</b>

LOTE 36 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>FARINHA LÁCTEA SABOR NATURAL. INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. AÇ</b> sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten, valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio. contendo na embalagem informação nutricional e data de validade. contendo aproximadamente 400 g. validade mínima de 10 meses.	UND	400	NESTLE	R\$ 10,62	R\$ 4.248,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 4.248,00</b>

LOTE 37 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>FEIJÃO PRETO.</b> tipo 1 novo, teor máximo de impureza de 2% constituído de grãos inteiros, são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagem plástica polietileno transparente atóxica, embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requerente	KG	39.750	DONA CLEUZA	R\$ 6,06	R\$ 240.885,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 240.885,00</b>

LOTE 38 COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>FEIJÃO PRETO.</b> tipo 1 novo, teor máximo de impureza de 2% constituído de grãos inteiros, são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagem plástica polietileno transparente atóxica, embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requerente	KG	13.250	DONA CLEUZA	R\$ 6,06	R\$ 80.295,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 80.295,00</b>

LOTE 39 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>FEIJÃO TIPO 1 VERMELHO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no ministério da agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 6 meses</b>	KG	3.000	LIVIA	R\$ 8,66	R\$ 25.980,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 25.980,00</b>

LOTE 40 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>FERMENTO BIOLÓGICO PARA FERMENTAÇÃO DE MASSAS</b> fermento biológico, seco , instantâneo, para pão, isento de mofo e substâncias nocivas. embalagem hermeticamente fechada (vácuo), contendo 500g em envelopes aluminizados, prazo de validade no mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	200	APTI	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.300,00</b>

LOTE 41 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>FERMENTO BIOLÓGICO PARA FERMENTAÇÃO DE MASSAS</b> fermento biológico, seco , instantâneo, para pão, isento de mofo e substâncias nocivas. embalagem hermeticamente fechada (vácuo), contendo 500g em envelopes aluminizados, prazo de validade no mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	200	APTI	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.300,00</b>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
 Documento autenticado em 2023/03/01 às 10:00:00. Documento autenticado em 2023/03/01 às 10:00:00.  
 n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, de boa qualidade, ingredientes: amido de milho e/ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, capaz de expandir massas, embalagem plástica polipropileno com tampa de rosca, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, embalagem contendo 100 g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	UND	2.300	APTI	R\$ 4,56	R\$ 10.488,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 10.488,00</b>

LOTE 42 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
FUBÁ DE MILHO, natural, amarelo, fino, não ser pré-cozido, apresentar cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, fermentação, ração e umidade, embalagem plástica polietileno transparente atóxica, embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente	KG	10.400	DORICO	R\$ 3,46	R\$ 35.984,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 35.984,00</b>

LOTE 43 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
GELATINA EM PÓ TRADICIONAL, AROMA E COR ARTIFICIAL, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM tradicional, aroma e cor artificial, sabores diversos, acondicionada em embalagem original de 1 kg.	UND	100	APTI	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.900,00</b>

LOTE 44 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
GOJABADA - 300G polpa de goiaba, açúcar, peclina (espessante) e ácido cítrico (acidulante), prazo de validade embalagem de 300g	UND	400	PREDILETA	R\$ 4,12	R\$ 1.648,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.648,00</b>

LOTE 45 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
IOGURTE ingredientes leite, ingredientes adicionais frutas, tipo polpa frutas, prazo validade mínima 20 dias, temperatura conservação 0 a 10 °C, embalagem copo com 200 ml, devendo conter ainda na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade	UND	2.000	ITAMBE	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 5.800,00</b>

LOTE 46 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
LEITE CONDENSADO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE. EMBALADO EM L obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas 395gr, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, até o momento do consumo ou em embalagem longa vida, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	1.700	ITAMBE	R\$ 7,79	R\$ 13.243,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 13.243,00</b>

LOTE 47 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
 <p>Autenticar documento em <a href="https://portal.mec.gov.br/portal/autenticar">https://portal.mec.gov.br/portal/autenticar</a> com o identificador 3600320033003500320038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.</p>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 13.243,00</b>

LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. obtido por desidratação do leite de vaca integral. ingredientes: leite de vaca integral, emulsificante lecitina de soja, não conter glúten, devendo ser apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, ter boa solubilidade, acondicionado em embalagem aluminizada, embalagem contendo 400 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie), validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	4.500	DANKY	R\$ 17,82	R\$ 80.190,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 80.190,00

LOTE 48 COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. obtido por desidratação do leite de vaca integral. ingredientes: leite de vaca integral, emulsificante lecitina de soja, não conter glúten, devendo ser apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, ter boa solubilidade, acondicionado em embalagem aluminizada, embalagem contendo 400 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie), validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	1.500	DANKY	R\$ 17,82	R\$ 26.730,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 26.730,00

LOTE 49 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
LEITE VITAMINADO UHT SEMIDESNATADO CHOCOLATE EMBALAGEM TETRA BRIK ASSEPTIC, DE 1 LITRO E REEMBALADO embalagem tetra brik aseptic, de 1 litro e reembalado em caixa de papelão com no máximo 12 unidades, ingredientes: leite semidesnatado, açúcar, aroma natural de chocolate, corante natural carmim de choconila, estabilizante citrato de sódio e 8 (oito) vitaminas: a, d3, c, b1, b2, b6, b12 e (niacina) pp, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	LTS	600	SELITA	R\$ 5,33	R\$ 3.198,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.198,00

LOTE 50 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
LEITE VITAMINADO UHT SEMIDESNATADO MORANGO EMBALAGEM TETRA BRIK ASSEPTIC, DE 1 LITRO E REEMBALADO EM embalagem tetra brik aseptic, de 1 litro e reembalado em caixa de papelão com no máximo 12 unidades, ingredientes: leite semidesnatado, açúcar, aroma natural de morango, corante natural de morango, estabilizante citrato de sódio e 8 (oito) vitaminas: a, d3, c, b1, b2, b6, b12 e (niacina) pp, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	LTS	600	SELITA	R\$ 6,41	R\$ 3.846,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.846,00

LOTE 51 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE. ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma, embalagem plástica transparente atóxica, resistente, isenta de qualquer substância estranha ou nociva, embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	62.250	CADORE	R\$ 5,54	R\$ 344.865,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 344.865,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3600320033003500320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



LOTE 52 COM RESERVAS DE COTAS PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE</b> , ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma, embalagem plástica transparente atóxica, resistente, isenta de qualquer substância estranha ou nociva, embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente	PCT	20.750	CADORE	R\$ 5,54	R\$ 114.955,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 114.955,00</b>

LOTE 53 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO</b> , ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma, embalagem plástica transparente atóxica, resistente, isenta de qualquer substância estranha ou nociva, embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente	PCT	30.750	CADORE	R\$ 5,13	R\$ 157.747,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 157.747,50</b>

LOTE 54 COM RESERVAS DE COTAS PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO</b> , ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma, embalagem plástica transparente atóxica, resistente, isenta de qualquer substância estranha ou nociva, embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente	PCT	10.250	CADORE	R\$ 5,13	R\$ 52.582,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 52.582,50</b>

LOTE 55 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>MAIONESE TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: PASTOSA, SABOR: NATURAL, EMBALAGEM COM 500GR, DEVENDO APRESENTAR</b> tradicional apresentação: pastosa, sabor: natural, embalagem com 500gr, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	500	ARISCO	R\$ 9,01	R\$ 4.505,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 4.505,00</b>

LOTE 56 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>MANTEIGA INGREDIENTES BÁSICOS: CREME DE LEITE E SAL, EMBALAGEM COM 500 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</b> ingredientes básicos: creme de leite e sal, embalagem com 500 g, características adicionais: com sabor e odor próprios, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	UND	600	VENEZA	R\$ 28,33	R\$ 16.998,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 16.998,00</b>

LOTE 58 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>MILHO DE PIPOCA</b> , tipo 1, classe amarelo, grupo duro, de primeira qualidade, polido, limpo, isento de sujidades, mofo e outras misturas de espécies, embalagem plástica polietileno transparente atóxica, resistente, não violada, embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente	PCT	2.600	PEREIRA	R\$ 5,76	R\$ 14.976,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 14.976,00</b>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3600320033003500320038003A00540052004100, Documento assinado eletronicamente em 01/03/2023 às 14:05:00, sob o nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



LOTE 59 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
MILHO VERDE EM CONSERVA, CONSERVAÇÃO: IMERSA EM LIQUIDO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS conservação: imersa em líquido; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração uniformes; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: lata 200 gramas.	UND	1.700	OLLE	R\$ 5,58	R\$ 9.486,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 9.486,00

LOTE 60 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400 GR, SABOR BAUNILHA, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO embalagem com 400 gr, sabor baunilha, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade	PCT	2.000	REGINA	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 10.000,00

LOTE 61 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400 GR, SABOR CHOCOLATE, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO embalagem com 400 gr, sabor chocolate, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade	PCT	600	REGINA	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.000,00

LOTE 62 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400 GR, SABOR LARANJA, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO embalagem com 400 gr, sabor laranja, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade	PCT	600	REGINA	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.000,00

LOTE 63 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
MOLHO DE TOMATE SABOR: TRADICIONAL; ACONDICIONAMENTO: LATA DE FLANDRES; VALIDADE: Mínimo DE 20 MESES sabor: tradicional; acondicionamento: lata de flandres; validade: mínimo de 20 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 276, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: lata 340 gramas	UND	800	SALSORETTI	R\$ 4,75	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.800,00

LOTE 64 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ÓLEO DE SOJA, refinado, obtido de um único vegetal, aspecto límpido com cheiro e consistência característicos, isento de ranço e outras características indesejáveis, embalagem plástica transparente atóxica resistente, embalagem contendo 900 ml, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. Validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	UND	15.375	COAMO	R\$ 7,97	R\$ 122.538,75
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 122.538,75

LOTE 65 COM RESERVAS DE COTAS PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 3600320033003500320038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ÓLEO DE SOJA, refinado, obtido de um único vegetal, aspecto límpido com cheiro e consistência característicos, isento de ranço e outras características indesejáveis, embalagem plástica transparente atóxica resistente, embalagem contendo 900 ml, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. Validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega na unidade requerente	UND	5.125	COAMO	R\$ 7,97	R\$ 40.846,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 40.846,25</b>

LOTE 66 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ORÉGANO PACOTE COM 500G, PRAZO DE VALIDADE, pacote com 500g, prazo de validade.	PCT	200	ECLIPSE	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>

LOTE 67 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
POLVILHO AZEDO, textura fina e coloração branca, isentas de sujidades, mofo, matérias terrosas e parasitos, ingrediente: fécula de mandioca, deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso, sem glúten, embalagem plástica polietileno transparente atóxica resistente, embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	800	PACHA	R\$ 8,25	R\$ 6.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 6.600,00</b>

LOTE 68 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
POLVILHO DOCE, textura fina e coloração branca, isentas de sujidades, mofo, matérias terrosas e parasitos, ingrediente: produto amiláceo extraído da mandioca, deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso, sem glúten, embalagem plástica polietileno transparente atóxica resistente, embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente	PCT	800	PINK	R\$ 6,87	R\$ 5.496,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 5.496,00</b>

LOTE 69 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PRÉ-MISTURA PARA PÃO DOCE EMBALAGEM COM 25 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARETE embalagem com 25 kg, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou leitosa, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade	UND	525	PREMASSA	R\$ 114,28	R\$ 59.997,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 59.997,00</b>

LOTE 70 CONTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PRÉ-MISTURA PARA PÃO DOCE EMBALAGEM COM 25 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARETE embalagem com 25 kg, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou leitosa, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade	UND	175	PREMASSA	R\$ 114,28	R\$ 19.999,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 19.999,00</b>

	<p>Autenticar documento em <a href="https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade">https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade</a> com o identificador 360032003300350032003800-LOTE 70-2004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.</p>	
---	--	---

Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PRÉ-MISTURA PARA PÃO FRANCÊS EMBALAGEM COM 25 KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE embalagem com 25 kg, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou leitosa, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade	UND	700	LUSAMIX	R\$ 97,14	R\$ 67.998,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 67.998,00</b>

LOTE 72 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, EM PEÇA, EMBALADO A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO presunto cozido sem capa de gordura, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sifilpoa e carimbo de inspeção do sif, o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	200	COFRIL	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 4.000,00</b>

LOTE 73 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (COR CLARA) cor clara, obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, contendo no mínimo 50% de proteína em base seca, apresentada em grãos, isenta de qualquer tipo de corante ou aromatizante, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica polietileno transparente atóxica, resistente, embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações dos fabricantes, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	1.000	ECLIPSE	R\$ 9,79	R\$ 9.790,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 9.790,00</b>

LOTE 75 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
QUEIJO MUSSARELA NÃO FATIADO, CONSISTÊNCIA DE PASTA ELÁSTICA, TENDENTE A MACIA, DE UNTURA MANTEIGOSA não fatiado, consistência de pasta elástica, tendente a macia, de untura manteigosa, crosta lisa e bem formada, cor amarela clara, homogênea, registro de inspeção sanitária, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem	KG	400	PORTO ALEGRE	R\$ 38,75	R\$ 15.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 15.500,00</b>

LOTE 76 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
REFRIGERANTE COMPOSTA DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO 0,02 G A 0,2 composta de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada, o produto deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LTS	200	COROA	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.400,00</b>

LOTE 77 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA D'ÁGUA	LTS	100	COROA	R\$ 7,50	R\$ 750,00



GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada, o produto deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.500,00</b>

LOTE 78 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>SAL REFINADO.</b> iodado, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo (entre 40 mg à 60 mg p/kg), acondicionado em embalagem plástica polietileno transparente atóxica, resistente e vedada, embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	KG	10.700	CINCO ESTRELA	R\$ 1,80	R\$ 19.260,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 19.260,00</b>

LOTE 79 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>SALSICHA TIPO VIENA, SEM MOLHO, LATA COM 500 GRAMAS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÂ tipo viena, sem molho, lata com 500 gramas, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, o prazo de validade e selo de inspeção do ministério da saúde</b>	UND	400	ODERICH	R\$ 12,49	R\$ 4.996,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 4.996,00</b>

LOTE 80 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>SARDINHA EM CONSERVA</b> embalagem em lata de 125g, a lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas, validade mín. de (06) meses.	UND	500	NAUTIQUE	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 4.800,00</b>

LOTE 81 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR CAJÚ, DEVENDO AP concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor cajú, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.</b>	UND	1.000	DAFRUTA	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 4.900,00</b>

LOTE 82 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR GOIABA DEVENDO A concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor goiaba devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.</b>	UND	500	DAFRUTA	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 3.500,00</b>

LOTE 83 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR MANGA, DEVENDO AP concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor manga devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.</b>	UND	1.000	DAFRUTA	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 4.500,00</b>

<https://processos.pachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
 A0062004101000 Documento Digitalmente assinado  
 Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



vidro, contendo 500ml, sabor manga, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 4.500,00</b>

LOTE 84 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR MARACUJÁ, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA	UND	1.000	DAFRUTA	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 6.600,00</b>

LOTE 85 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR UVA, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.000	DAFRUTA	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cintia Alves Pinto - Proprietária do Fornecedor.

**PROCESSO:** 59.014/2022.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3600320033003500320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

<b>Resultado Pontuação Edital 014/2022</b>			
<b><u>APÓS PERÍODO RECURSAL</u></b>			
<b>PROPONENTE</b>	<b>ÁREA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Ana Lúcia Fagundes de Assis	Artesanato	92	Contemplado
Ana Cláudia Souza Fonseca Ferreira	Artesanato	88	Contemplado
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Artesanato	84	Contemplado
Maria da Graça Gomes Sabadini	Artesanato	77	Contemplado
Sarah Dalvi de Souza	Artesanato	76	Contemplado
Danielle Moura de Mattos	Artesanato	72	Não contemplado
L.A.R Diversões com Histórias	Artesanato	72	Não contemplado
Rudson Barreto Costa Filho	Artes Visuais	87	Contemplado
Jeferson Braga Martins	Artes Visuais	82	Contemplado
Ana Cláudia Souza F. Ferreira	Artes Visuais	65	Não contemplado
L.A.R Diversões com Histórias	Artes Visuais	60	Não contemplado
Karyna Bahiense Barros	Audiovisual	92	Contemplado
Weber Miranda Cooper Neto	Audiovisual	86	Contemplado
Ana Isabel Barbosa A. da Silva	Carnaval	0	Não contemplado
Associação Oficina da Vida - ONG	Carnaval	0	Não contemplado
Roseleique Silveira Lopes Pinho	Carnaval	0	Não contemplado
Tonny dos Santos Babiski	Contação de História	89	Contemplado
Maria Laurinda Adão	Contação de História	88	Contemplado
Palmas Produções	Contação de História	83	Contemplado
L.A.R Diversões com Histórias	Contação de História	79	Contemplado
Brenda Caetano Perim	Contação de História	77	Não contemplado
Geovane Roberto Santos	Cultura Popular	100	Contemplado
Encontro Cachoeirense de Bate e Flecha	Cultura Popular	92	Contemplado
Izaías Quirino da Silva	Cultura Popular	90	Contemplado
Maria Laurinda Adão	Cultura Popular	90	Contemplado
Mateus Almeida Santana	Cultura Popular	81	Contemplado
José Thiago do Nascimento Adame	Cultura Popular	78	Contemplado
Daniel Costa Corrêa	Cultura Popular	70	Contemplado
Weber Miranda Cooper Neto	Dança	95	Contemplado
Isabella Ferreira Dias	Dança	83	Contemplado

Luis Gustavo Pereira Júnior	Dança	0	Não contemplado
Ana Cláudia Souza . Ferreira	Literatura	89	Contemplado
Valquíria Rigon Volpato	Literatura	88	Contemplado
Luma Mara Barros Costa Dias	Literatura	77	Contemplado
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Música	90	Contemplado
João Pedro Albernaz da Silva	Música	90	Contemplado
Gabriel Albernaz da Silva	Música	89	Contemplado
Valéria Gomes Rezende	Música	85	Contemplado
Victor Batista Silveira	Música	84	Contemplado
Jorge Roberto de Moraes Júnior	Música	81	Contemplado
Edson Braz Santos Pinto	Música	60	Contemplado
José Antônio da Silva	Música	49	Não contemplado
Marco Antônio Reis da Silva	Teatro	95	Contemplado
Brenda Caetano Perim	Teatro	92	Contemplado
Arte Luminar	Teatro	86	Contemplado
Palmas Produções	Teatro	86	Contemplado
Sarah Dalvi de Souza	Teatro	77	Contemplado
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Teatro	73	Contemplado
L.A.R Diversões com Histórias	Teatro	73	Contemplado
Ana Cláudia Souza F. Ferreira	Teatro	67	Não contemplado

O presente edital prevê até 61 projetos aprovados conforme abaixo:

- |   |   |
|---|---|
| a) Música: 13 (treze) projetos;         | f) Dança: 05 (cinco) projetos;                  |
| b) Cultura popular: 08 (oito) projetos; | g) Literatura: 05 (cinco) projetos;             |
| c) Teatro: 08 (oito) projetos;          | h) Artesanato: 05 (cinco) projetos;             |
| d) Audiovisual: 05 (cinco) projetos;    | i) Contação de histórias: 04 (quatro) projetos; |
| e) Artes visuais: 05 (cinco) projetos;  | j) Carnaval: 03 (três) projetos;                |
- Conforme item 7.2 apenas projetos com pontuação acima 60 pontos serão contemplados, e conforme item 1.3 um mesmo candidato só poderá ser contemplado em no máximo dois projetos.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 28 de fevereiro de 2023.

FERNANDA MARIA  
MERCHID MARTINS  
MOREIRA:00354418793

Assinado de forma digital por  
FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA:00354418793  
Dados: 2023.02.28 14:13:20 -03'00'

**Fernanda Maria Merchid Martins**

*Secretária Municipal de Cultura e Turismo*

## Resultado Pontuação Edital 016/2022

### APÓS PERÍODO RECURSAL

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Karina Bahiense Barros	90	Contemplado
Marco Antônio Reis	89	Contemplado
Tonny dos Santos Babiski	88	Contemplado
Danielle Moura de Mattos Malheiros	0	Não contemplado

Conforme item 7.2 apenas projetos com pontuação acima de 60 pontos serão contemplados

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 28 de fevereiro de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS  
MOREIRA:00354418793

Assinado de forma digital por  
FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS  
MOREIRA:00354418793  
Dados: 2023.02.28 14:14:15 -03'00'

**Fernanda Maria Merchid Martins**

*Secretária Municipal de Cultura e Turismo*

<p align="center"><b>Resultado Pontuação Edital 017/2022</b></p> <p align="center"><b><u>APÓS PERÍODO RECURSAL</u></b></p>			
PROPONENTE	ÁREA CULTURAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde	Música	98	Contemplado
Amanda Malta de Palma	Literatura	97	Contemplado
Júpiter Produção Cultural Capixaba	Teatro	96	Contemplado
Isabella Ferreira Dias	Dança	89	Contemplado
Ana Lúcia Fagundes Assis	Artesanato	82	Contemplado
Thiago das Neves Camillette	Teatro	82	Contemplado
Luiz Alberto Rodrigues dos Santos	Artesanato	76	Contemplado
Rudson Barreto Costa Filho	Artes Plásticas	66	Contemplado
Valéria Gomes Rezende	Música	65	Contemplado
Jeferson Braga Martins	Artes plásticas	63	Contemplado
Maria da Graça Gomes Sabadini	Artesanato	58	Não contemplado
Jorge Roberto de Moraes Júnior	Audiovisual	56	Não contemplado
Antônio Marcos Ferreira da Silva	Carnaval	0	Não contemplado
Danielle Moura de Mattos Malheiros	Artesanato	0	Não contemplado
Joanna D'arc de Oliveira	Cultura Popular	0	Não contemplado

Conforme item 7.2 do presente edital onde diz "Serão considerados projetos passíveis de contemplação aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos" e item 9.1.2 onde diz "Caso não haja projeto passível de contemplação para uma determinada área, será contemplado o projeto que obtiver maior pontuação na classificação geral" os dez projetos com pontuação acima 6.0 estão aprovados.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 28 de fevereiro de 2023.

FERNANDA MARIA  
MERCHID MARTINS  
MOREIRA:00354418793

Assinado de forma digital por  
FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA:00354418793  
Dados: 2023.02.28 14:15:08 -03'00'

**Fernanda Maria Merchid Martins**

*Secretária Municipal de Cultura e Turismo*

## Resultado Pontuação Edital 018/2022

### APÓS PERÍODO RECURSAL

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Valquíria Rigon Volpato	95	Contemplado
Thatiane Cardoso de Assis da Silva	95	Contemplado
Bruno Pacheco Barcelos	90	Contemplado

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 28 de fevereiro de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS  
MOREIRA:00354418793

Assinado de forma digital por  
FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA:00354418793  
Dados: 2023.02.28 14:15:52 -03'00'

**Fernanda Maria Merchid Martins**

*Secretária Municipal de Cultura e Turismo*

**AGERSA**

**PORTARIA N° 019/2023**

**DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **Breno Mendes Zagotto** lotado nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Contrato n° 008/2020	MASTER AUTOMOTORES EIRELI, CNPJ n° 15.650.133/0001- 80.	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de locação de veículos, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre e seguro total com franquia de no máximo R\$ 1.000,00 (um mil reais), inclusive contra terceiros.	Processo n° 59021/2022: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2020 (Processo licitatório n°: 54-13232/2019)

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de fevereiro de 2023.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente – AGERSA

**IPACI**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**DIVULGA**

**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ID Cidades Contratações: 2023.016E0800001.10.0007

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, o Presidente Executivo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 10.345/2023, RATIFICOU pagamento em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, CNPJ nº 29.184.280/0001-17, no valor de e R\$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais), de 07 (sete) inscrições no 5º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, a ser realizado nos dias 08 a 10 de março de 2023, em FlorianópolisSC, por inexigibilidade de licitação, com fundamento nos artigos 25, II, c/c 13, inciso VI, da lei 8666/93.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28/02/2023

**EDER BOTELHO DAFONSECA**  
**PRESIDENTE EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 025/2023**

**DESIGNA FISCAL PARA ACOMPANHAR A ATUAÇÃO DOS MÉDICOS PERITOS CREDENCIADOS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a Servidora Pública Municipal DANUBIA RODRIGUES CAETANO, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Pública Previdenciária Geral, desempenhando a função de Diretor de Benefícios Sociais, Símbolo FG-ES, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pelos Médicos Peritos, Credenciados, SRA. MARILEILA GOMES BATISTA, SR. ALEX FREIRE NEVES E SR. MARCELLO PIRAMA BAPTISTA, conforme processos de nº 8905, 8909 e 8911/2023, Termo de adesão de nº 001, 002 e 003/2023 respectivamente nos termos do artigo 67 da lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Único** - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora Jennifer Costabeber de Oliveira.

**Art. 2º** As principais atribuições do fiscal do credenciamento ora designado são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;

III - Zelar pela qualidade dos serviços prestados;

IV - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;

V - Indicar eventuais glosas;

VI - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do Termo com 90 (noventa) dias de antecedência;

VII - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VIII – Verificar regularidade fiscal do credenciado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de fevereiro de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo



**PROCON**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

**NOTIFICAÇÃO**

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON**, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 32.011.001.22-0004739

**RECLAMADO:** GABRIEL DE SOUZA CAVALHEIRO 52531544852

**NOME FANTASIA:** INDIESP MOVEIS E COMERCIO

**CPF/CNPJ:** 46.464.225/0001-08

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de fevereiro de 2023

**FABIANO COSTA PIMENTEL**  
**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**  
**Decreto nº 31.480/202**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

**NOTIFICAÇÃO**

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON**, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 32.011.001.22-0004214

**RECLAMADO:** FERTILE PAISAGISMO E REFLORESTAMENTO LTDA

**NOME FANTASIA:** FERTILE PAISAGISMO E REFLORESTAMENTO

**CPF/CNPJ:** 40.976.081/0001-84

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de fevereiro de 2023

**FABIANO COSTA PIMENTEL**  
**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**  
**Decreto nº 31.480/202**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

**NOTIFICAÇÃO**

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON**, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 32.011.001.21-0002125

**RECLAMADO:** BORBA SERVIÇOS DIGITAIS E MARKETING LTDA

**NOME FANTASIA:** BORBA SERVIÇOS DIGITAIS

**CPF/CNPJ:** 37.608.634/0001-31

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de fevereiro de 2023

**FABIANO COSTA PIMENTEL**  
**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**  
**Decreto nº 31.480/202**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

**NOTIFICAÇÃO**

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON**, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22.11.0286.001.00038-301

**RECLAMADO:** GABRIEL DE SOUZA CAVALHEIRO

**NOME FANTASIA:** INDIESP MOVEIS E COMÉRCIO

**CPF/CNPJ:** 46.464.225/0001-08

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de fevereiro de 2023

**FABIANO COSTA PIMENTEL**  
**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**  
**Decreto nº 31.480/202**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

**NOTIFICAÇÃO**

A **COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON**, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 32.011.001.21.000-2222

**RECLAMADO:** AUTO ESCOLA MARAPE ME

**NOME FANTASIA:** AUTO ESCOLA MARAPE

**CPF/CNPJ:** 22.722.463/0001-08

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de fevereiro de 2023

**FABIANO COSTA PIMENTEL**  
**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**  
**Decreto nº 31.480/202**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

**NOTIFICAÇÃO**

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON**, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 32.011.001.22.000-4601

**RECLAMADO:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VALE DO ITAPEMIRIM – FEVIT

**NOME FANTASIA:** FACCACI – FAC. CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADM CACHOEIRO

**CPF/CNPJ:** 03.715.369/0003-30

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de fevereiro de 2023

**FABIANO COSTA PIMENTEL**  
**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**  
**Decreto nº 31.480/202**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 121/2023**

**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS; RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Renan Santos André	01	03/03/2023	04/03/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 122/2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS; RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o servidor do cargo Assessor Gabinete Parlamentar, abaixo mencionado, a requerimento do mesmo, a partir de 01/03/2023:

Servidor
Natanael Vieira da Silva

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 123/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS; RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento da servidora efetiva, abaixo mencionada, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições inseridas na Lei nº 7757/2019, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Referência	Data Início	Data Final
Albana de Souza Mattos	05	2022	13/03/2023	17/03/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de janeiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 124/2023**

**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho dos Assessores de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionados, por indicação do Vereador Adriano Pereira Verediano, a partir de 01/03/2023.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
Claudionor Batista de Oliveira Filho	Externo
Luiz Alberto Ferreira Leitão	Interno

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 125/2023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Sandro Dellabella Ferreira, a partir de 01/03/2023:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Juliana Barbosa Zippinotti Pereira	AGP 16	INTERNO

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 126/2023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 01/03/2023:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Carlos Cesar Arantes Junior	AGP 15	INTERNO
02	Rildo de Avelar Picoli	AGP 14	EXTERNO

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 127/2023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o servidor comissionado, mencionado abaixo, a partir de 01/03/2023:

	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
<b>01</b>	Odilon da Silva Vieira	Assessor Especial de Apoio Administrativo

**Art. 2º** Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 128/2023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Leonardo Pinheiro Dutra, a partir de 01/03/2023:

	<b>ASSESSOR</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>
<b>01</b>	Renato Alves Ferreira	AGP 14	INTERNO
<b>02</b>	Kayan Lachini Rosa	AGP 15	INTERNO
<b>03</b>	Ariani Caetano Henriques	AGP 03	INTERNO

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)